

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Objeto: Trocas de calhas e rufos, manutenção e limpeza do telhado do prédio do Crás Pedro Ometto.
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Trocas de calhas e rufos, manutenção e limpeza do telhado do prédio do Crás Pedro Ometto.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os beneficiários são os gestores e os usuários que utilizam dos serviços do Cras Pedro Ometto, proporcionando mais segurança a todos.
1.3. Resultados esperados da aquisição:
A contratação em questão solicita o serviço de manutenção, reparo e ampliação de calhas e rufos no prédio do Cras Pedro Ometto, pois nos dias de chuvas há uma deficiência no escoamento da água pluvial, e consequentemente há vazamentos e goteiras no interior do prédio, logo temos urgência no reparo.
1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☐ Não x Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: □ Sim □ Não x Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo:
☐ Sim ☐ Não x Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
2.1. Detalhamento do Objeto. Documento anexo:







Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



MATERIAL	QUANTIDADE						
CALHAS E RUFOS	40 METROS						
SERVIÇO							
MANUTENÇÃO E LIMPEZA	1 UNIDADE						
2.2. Estimativa de Valores Documento anexo.							
2.3. Sujeição às normas técnicas:							
		técnica: não será exigida a prestação de resultante desta contratação.					
2.5. Nature	eza do Objeto da C	ontratação/Aquisição:					
	X Serviço não o	ontinuado					
	□ Serviço con						
	X Material de o						
	□ Material pe	ermanente / equipamento					
		_					
		,,					
2.5.1. Em se t	ratando de obra d	e engenharia, manifestar:					
	☐ Comu	m					
	☐ Espec	ial					
2.6. Ne	ecessidade de Agrı	pamento de Itens:					
	□ Sim						
	x Não						
	⊔ Nao	se aplica					
2.6.1. Em caso de neces	sidade de agrupan	nento de itens, justificar: não se aplica.					
2.7.	. Possibilidade de :	subcontratação:					
	☐ Sim						
	□ Não						
	X INdU	se aplica					
2.7.1. Em permitindo a s	subcontratação, es	specificar as condições: Não se aplica.					
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO							
seguintes documentos: () Ato constitutivo, estatuto ou	contrato social em v	igor, devidamente registrado, em se tratando por ações, acompanhado de documentos de					



eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.





Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br



() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela					
execução do contrato.					
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).					
() Comprovante de residência.					
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:					
() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa)					
dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante. () Balanço Patrimonial.					
() Balanço Fattimonial. () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da					
contratação.					
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil					
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá					
entregar os seguintes documentos:					
(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).					
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio					
ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.					
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou					
prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.					
() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.					
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.					
(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União					
e INSS.					
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.					
() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho,					
conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os					
seguintes documentos:					
() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente,					
detentor de atestado de responsabilidade técnica.					
 () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente. () Registro ou inscrição na entidade profissional competente. 					
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:					
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA					
x Menor Preço					
□ Melhor Técnica □ Melhor Técnica e Menor Preco					
□ Melhor Técnica e Menor Preço					



`` JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ''



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Aristides Lobo Sobrinho. 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP Telefone: (14) 3624-5077 www.jau.sp.gov.br



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais e equipamentos conforme descrito no Instrumento Convocatório e anexos;
- Prestar a assistência técnica necessária, sem ônus adicional para a CLDF, inclusive com substituição e reparo das peças e componentes decorrentes de defeito dos equipamentos instalados, enquanto vigorar o prazo da garantia dos produtos;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto contratado;
- Comunicar formalmente à FISCALIZAÇÃO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, e outros dados do fornecedor, como por exemplo endereços, telefones e nome de representantes, durante o prazo de vigência da garantia dos produtos;
- Informar imediatamente, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, toda a qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até os locais indicados para execução do serviço, tributos, taxas, em cargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes do fornecimento, instalação e teste dos equipamentos;
- Disponibilizar e fornecer, sem ônus para a CLDF, materiais e equipamentos novos, em caso de não aceitação ou de substituição, não sendo aceitos itens usados ou recondicionados/recuperado e nem de procedência duvidosa;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na entrega, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com o objeto contratado;
- Responder civilmente por danos e/ou prejuízos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados;
- Fornecer, em língua portuguesa, os manuais dos materiais (se for o caso) e as especificações técnicas do fabricante, bem como o certificado de garantia emitido pelo fabricante;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fiscalizar a execução do contrato com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com o Decreto Distrital nº 26.851/2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- Fornecer à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários, assim como permitir o acesso da CONTRATADA às suas instalações para levantamento de dados que tenham relação com os itens a serem fornecidos;
- Pagar à CONTRATADA os valores dos materiais e equipamentos fornecidos, no prazo e condições estabelecidos em contrato.

	7.1.	Forma	de	entrega	/prestac	ão
--	------	-------	----	---------	----------	----

x Prestação Única ☐ Prestações Sucessivas □ Outras





Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):
7.2. Local de entrega/prestação:
☐ Almoxarifado ☐ Secretaria Demandante x Local Específico
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – R: Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chacara Braz Miraglia – Jau – SP.
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento:
x Parcela Única □ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):
8.2. Forma de Pagamento:
x Padrão (Transferência Bancária) □ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento:
x Padrão (15 dias)
□ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 1 dia







Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP

Telefone: (14) 3624-5077

www.jau.sp.gov.br



Jahu/SP, 04 de julho de 2025.

DANIELA FRANCINI MORI SGAVIOLI Responsável pelo Termo de Referência

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretária de Assistência Social



